

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI Nº 06/2016

*“Autoriza o Executivo Municipal a doar aos servidores municipais ingresso permanente da **48ª Festa do Peão de Boiadeiro** e dá outras providências”*

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, atendendo Indicação Câmara Municipal, autorizado adquirir e doar a cada um dos servidores públicos municipais, um ingresso permanente para **48ª Festa do Peão de Boiadeiro**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas para dotação orçamentária, à saber:

02 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04 122 0045 2003 000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. R\$ 28.240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 12 de abril de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 06/2016

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei o atendimento de reivindicação da Câmara, reconhecendo que os servidores públicos são merecedores desse bônus em razão do trabalho e dedicação desenvolvido.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 12 de
abril de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal